

RESOLUÇÃO CRCMT Nº 448, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício Financeiro de 2015 do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso. O Plenário do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o que preceitua a Resolução CFC nº 1161, de 13/02/2009, e a Lei 4.320/64; Considerando a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias; Considerando o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRCMT; RESOLVE: Art.1º Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial orçamentária ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2015, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA

6.3.1.9	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00	
6.3.1.9.01	Outras Despesas Correntes	8.000,00	
6.3.1.9.01.01	Demais Despesas Correntes	8.000,00	
6.3.1.9.01.01.002	Indenizações, Restituições e Reposições	8.000,00	
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços	12.000,00	
6.3.1.3.01	Material de Consumo	12.000,00	
6.3.1.3.01.01.019	Prêmios, Diplomas e Medalhas	12.000,00	
	SUBTOTAL	20.000,00	
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL		15.000,00
6.3.2.1	Investimentos	15.000,00	
6.3.2.1.03	Equipamentos e Materiais Permanentes	15.000,00	
6.3.2.1.03.01.002	Máquinas e Equipamentos	15.000,00	
	SUBTOTAL	15.000,00	
	TOTAL	35.000,00	

ANULA

6.3.1.3	Uso de bens e Serviços	12.000,00	
6.3.1.3.01	Material de Consumo	12.000,00	

6.3.1.01.01.018	Material de Distribuição Gratuita	12.000,00	
6.3.1.3.02	Serviços	8.000,00	
6.3.1.3.02.01	Serviços	8.000,00	
6.3.1.3.02.01.004	Serviço de Instrutores	8.000,00	
	SUBTOTAL	20.000,00	
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL		15.000,00
6.3.2.1	Investimentos	15.000,00	
6.3.2.1.03	Equipamentos e Materiais Permanentes	15.000,00	
6.3.2.1.03.01.006	Equipamentos de Processamento de Dados	15.000,00	
	SUBTOTAL	15.000,00	
	TOTAL	35.000,00	

Art. 2º Os recursos utilizados para a cobertura do crédito adicional suplementar será oriundo de remanejamento entre contas do mesmo grupo e projeto e grupos projeto diferentes no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em conformidade com o item III, do §1º, artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Resolução CRCMT nº 448/2015

Anulações Parcial de Dotação Orçamentária 35.000,00

TOTAL 35.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Contadora Silvia Mara Leite Cavalcante Presidente

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e096d0a6

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar